LEI Nº 4.836, DE 15 DE JULHO DE 2004.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 120.000,00 – Fundo de Apoio à Santa Casa.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) destinado a Santa Casa de Misericórdia de Sant'Anna de Livramento, relativo ao Fundo de Apoio, instituído pela Lei Municipal nº 4.666 de 26 de setembro de 2003, consignado na seguinte dotação orçamentária:

0805.10.301.31.2208.335041 – Contrib. Fundo de Apoio Sta. Casa.....R$ 120.000,00

Art.2º - Os recursos aludidos serão transferidos à referida Instituição de junho a dezembro/04 em parcelas mensais, na forma determinada no artigo 2º da Lei Municipal nº 4.666/03.

Art. 3º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo 1º, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

2901 28 846 49 2172 999999 – Reserva de Contingência.....R$ 120.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 15 de julho de 2004.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

SUZANA M. SOUZA ROCHA
Secretária M. de Administração